



ESTADO ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.260,
DE 31 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembléia Legislativa, nos termos da Resolução nº 431, de 02 de janeiro de 2003, decreto a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único de que trata o art. 15 da Lei nº 6.260, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado de Comunicação Social, nos termos do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, em 14 de fevereiro de 2003, 115º da República.

LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO
Vice-Governador no exercício do cargo de
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 15.02.2003.



ESTADO ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM

LEI DELEGADA Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º

Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

CARGO	SÍMBOLO	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO
Secretário Executivo	SE-1	1	6.000,00
Secretário Adjunto	SE-3	1	3.000,00
Superintendente de Jornalismo	DS-1	1	2.276,00
Chefe de Gabinete	DS-2	1	1.517,00
Diretor do Depto. de Administração e Finanças	DS-2	1	1.517,00
Gerente de Programa	DS-3	1	1.008,00
Gerente de Projeto	DS-4	1	780,00
Chefe de Divisão	DI	3	509,00
Secretário Administrativo	DI	1	509,00
Assessor Técnico	AS-1	15	1.149,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	AS-2	1	1.008,00
Assessor de Tecnologia de Informática e Informação	AS-2	1	1.008,00
Assessor Técnico	AS-3	4	780,00
Assessor Intermediário	AI	2	350,00
Função Gratificada	FG-2	5	237,00